

 Klabin	<b>POLÍTICA "CA"</b>	
	<b>ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO</b>	<i>Data</i> 29/10/24

## **1. OBJETIVO**

A presente Política de Endividamento Financeiro ("Política") tem por objetivos:

- (i) estabelecer as diretrizes que orientarão a tomada de decisões pela Companhia em relação a sua posição de dívida financeira; e
- (ii) esclarecer aos acionistas da Companhia e demais interessados a estrutura de capital pretendida pela Companhia. Esta Política estabelece targets de alavancagem e de liquidez e regula as competências para o seu monitoramento e para a implementação de medidas de reenquadramento, quando necessário.

## **2. ABRANGÊNCIA**

Esta política aplica-se à Klabin S.A.

## **3. DEFINIÇÕES E TERMINOLOGIAS**

Caixa e equivalentes de caixa: soma das linhas "caixa e bancos", "aplicações financeiras" e "títulos e valores mobiliários" do ativo circulante da Companhia, conforme refletidos em suas demonstrações financeiras consolidadas e que representam os ativos de maior liquidez;

Ciclos de Investimento em Projetos de Expansão: projetos orgânicos ou inorgânicos, cujos valores, conjuntamente ou individualmente, envolvam pelo menos US\$ 1,2 bilhão (um bilhão e duzentos milhões de dólares norte-americanos);

Conselho de Administração: conforme definido no Estatuto Social da Companhia;

Diretoria Executiva: conforme definido no Estatuto Social da Companhia;

Dívida Líquida: resultado da dívida financeira consolidada da Companhia, descontada da posição de Caixa e equivalentes de caixa;

EBITDA Ajustado: resultado operacional deduzido de resultado financeiro líquido, equivalência patrimonial, depreciação, exaustão e amortização, variação do valor justo dos ativos biológicos e realização de custo atribuído do imobilizado, conforme refletidos nas demonstrações financeiras consolidadas, seguindo as práticas adotadas pela Companhia e observado o disposto na ICVM 527/12 com relação à sua divulgação;

Prazo do Ciclo de Investimento em Projetos de Expansão: período que inicia no trimestre do primeiro desembolso, e estende-se por 12 meses (período principal de *ramp-up*) contados do início de operação (*start-up*), no caso de um projeto orgânico, ou do desembolso final, no caso de uma aquisição;

	<b>POLÍTICA "CA"</b>	
	<b>ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO</b>	<i>Data</i> 29/10/24

WACC: *Weighted Average Cost of Capital*, i.e., custo médio de capital de uma empresa, baseado na ponderação entre o seu custo de capital próprio e o custo de capital de terceiros.

#### **4. RESPONSABILIDADES**

##### 4.1. Competências da Diretoria Financeira.

Competirá à Diretoria Financeira:

- (i) o monitoramento dos níveis de alavancagem e liquidez da Companhia, com o objetivo de mantê-los dentro dos parâmetros definidos e aprovados nos itens 5.1 e 5.2 desta Política, e
- (ii) no caso de desenquadramento, conforme os parâmetros definidos acima, a avaliação da necessidade de implementação de medidas de reenquadramento e a elaboração de plano de contingência. O plano de contingência deverá ser submetido à deliberação coletiva da Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração.

##### 4.2. Competências da Diretoria Executiva.

Deliberar coletivamente sobre o plano de contingência elaborado pela Diretoria Financeira a ser submetido ao Conselho de Administração.

##### 4.3. Competências do Conselho de Administração.

Competirá ao Conselho de Administração avaliar e deliberar sobre o plano de contingência elaborado pela Diretoria Financeira.

##### 4.4. Implementação.

A implementação do plano de contingência aprovado pelo Conselho de Administração deverá ser acompanhada pela Diretoria Financeira e pelos órgãos pertinentes, a depender das medidas definidas, conforme aplicável.

#### **5. PREMISSAS**

##### **5.1 - Estrutura de Capital e Target de Alavancagem**

A estrutura de capital da Companhia deve visar o menor WACC possível, sujeito a um determinado nível de risco, observados os parâmetros definidos nesta Política.

5.1.1 - Para fins desta Política, a estrutura de capital target será expressa pela métrica Dívida Líquida sobre EBITDA Ajustado, medidos em dólares norte-americanos ("dólares") na forma dos itens 5.1.1.1 e 5.1.1.2 abaixo.

5.1.1.1 - O EBITDA Ajustado será medido em dólares pela soma do EBITDA Ajustado dos últimos 4 trimestres em reais,

	<b>POLÍTICA "CA"</b>	
	<b>ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO</b>	<i>Data</i> 29/10/24

divididos respectivamente pela taxa de câmbio R\$/US\$ média de cada trimestre.

5.1.1.2 - A Dívida Líquida será medida em dólar pela divisão da Dívida Líquida referente ao final do período indicado no item 5.1.1.1 acima pela taxa de câmbio R\$/US\$ da mesma data.

5.1.2 - A Companhia terá como objetivo manter a relação Dívida Líquida sobre EBITDA Ajustado, medidos em dólares na forma dos itens 5.1.1.1 e 5.1.1.2 acima, entre 2,5 e 3,5 vezes, podendo atingir 3,9 vezes durante Prazos dos Ciclos de Investimento em Projetos de Expansão ("Target de Alavancagem"). O Target de Alavancagem foi estabelecido assumindo que a Companhia esteja enquadrada no Target de Liquidez definido no item 5.2.

## **5.2 - Target de Liquidez**

A Companhia buscará manter posição de liquidez necessária para cobrir compromissos financeiros de principal e pagamento de juros pelo período de 24 meses, sendo tal posição de liquidez composta:

- (i) para os 18 meses subsequentes, por Caixa e equivalentes de caixa; e
- (ii) para o período restante, por Caixa e equivalentes de caixa e/ou por linhas de crédito disponíveis para utilização imediata pela Companhia dentro do período de referência ("Target de Liquidez").

## **6. DIRETRIZES**

### **6.1 - Medidas de Reenquadramento e Plano de Contingência**

6.1.1 - Medidas de reenquadramento ao Target de Alavancagem serão avaliadas pela administração se, cumulativamente:

- (i) a relação Dívida Líquida sobre EBITDA Ajustado for superior ao Target de Alavancagem máximo definido no item 5.1 desta Política; e
- (ii) projeções internas indicarem que a Companhia permanecerá desenquadrada do Target de Alavancagem máximo definido no item 5.1 desta Política por mais de 2 (dois) trimestres consecutivos após o trimestre em que ocorrer o desenquadramento.

6.1.2 - Na hipótese prevista no parágrafo acima, um plano de contingência será elaborado pela Diretoria Financeira e submetido ao Conselho de Administração. Na elaboração de tal plano, além da alavancagem,

	<b>POLÍTICA "CA"</b>	
	<b>ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO</b>	<i>Data</i> 29/10/24

também serão considerados a liquidez da Companhia, o perfil da dívida e as condições macroeconômicas e dos mercados em que a Companhia atua.

6.1.2 - O plano de contingência poderá prever medidas de contenção como, exemplificativamente:

- Monetização de recebíveis e demais ativos líquidos do capital de giro;
- Monetização do ativo florestal (terra e/ou florestas);
- Redução de investimentos em bens de capital (Capex);
- Redução na distribuição de proventos; e
- Venda de ativos não essenciais.

## **6.2 - Vigência, revisão e comunicação da política**

- **Vigência.**

A presente Política entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia e assim permanecerá até que seja alterada mediante deliberação do referido órgão.

- **Revisão.**

O Conselho de Administração avaliará, no máximo de 5 (cinco) em 5 (cinco) anos, conforme a Política do Sistema Normativo, a necessidade de eventual revisão desta Política, de acordo com as alterações estatutárias, legislativas ou regulamentares a que a Companhia estiver sujeita, bem como para aprimorar as práticas de governança corporativa, suas normas e procedimentos. Adicionalmente, a Diretoria Executiva da Companhia poderá, a qualquer tempo, sugerir ao Conselho de Administração a revisão desta Política.

Após aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, esta Política será divulgada internamente, protocolada nos órgãos reguladores do mercado de capitais e colocada à disposição dos acionistas, investidores e o mercado em geral no website de Relação com Investidores da Companhia.